



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Pregão nº. 023/2018

Aos 14 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. DOUGLAS FONTANA, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 023/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 11/05/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 023/2018, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Empresa: ARIELI DALTOE - ME - 85940					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	TROFÉU 1º LUGAR FUTEBOL DE CAMPO (INTERIOR) : ALTURA MÍNIMA 1 METRO E VINTE CENTÍMETROS.	330,00000	330,00
2	1,00	UN	TROFÉU 2º LUGAR FUTEBOL DE CAMPO (INTERIOR) ALTURA MÍNIMA 1 METRO E 10 CENTRÍMETROS.	310,00000	310,00
3	1,00	UN	TROFEÚ 3º LUGAR FUTEBOL DE CAMPO (INTERIOR) ALTURA MÍNIMA 1 METRO.	250,00000	250,00
4	1,00	UN	TROFÉU DISCIPLINA FUTEBOL DE CAMPO (INTERIOR) ALTURA MÍNIMA: 1 METRO.	250,00000	250,00
5	1,00	UN	TROFÉU GOLEADOR FUTEBOL DE CAMPO (INTERIOR) ALTURA MÍNIMA: 40 CENTÍMETROS.	55,00000	55,00
6	1,00	UN	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTEBOL DE CAMPO (INTERIOR) ALTURA MÍNIMA 35 CENTÍMETROS.	55,00000	55,00
7	28,00	UN	MEDALHAS 1º COLOCADO FUTEBOL DE CAMPO ASPIRANTE (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	109,20
8	28,00	UN	MEDALHAS 2º COLOCADO FUTEBOL DE CAMPO ASPIRANTE (COR PRATA) TAMANHO MÍNIMO 50 MM	3,90000	109,20



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



9	1,00	UN	TROFÉU 1º LUGAR FUTSAL 1ª DIVISÃO: ALTURA MÍNIMA 1METRO E 17 CENTÍMETROS.	328,00000	328,00
10	1,00	UN	TROFÉU 2º LUGAR FUTSAL 1ª DIVISÃO ALTURA MÍNIMA: 1 METRO E 08 CENTÍMETROS	250,00000	250,00
11	1,00	UN	TROFÉU 3º LUGAR FUTSAL 1ª DIVISÃO ALTURA MÍNIMA 1 METRO E 03 CENTÍMETROS.	199,00000	199,00
12	1,00	UN	TROFÉU DISCIPLINA FUTSAL 1ª DIVISÃO ALTURA MÍNIMA: 1 METRO E 03 CENTÍMETROS.	250,00000	250,00
13	1,00	UN	TROFÉU GOLEADOR FUTSAL ALTURA MÍNIMA: 40 CENTÍMETROS.	65,00000	65,00
14	1,00	UN	TROFEU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTSAL 1ª DIVISÃO ALTURA MÍNIMA : 35 CENTÍMETROS.	60,00000	60,00
15	18,00	UN	MEDALHAS 1º COLOCADO FUTSAL 1ª DIVISÃO (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MILÍMETROS	3,90000	70,20
16	18,00	UN	MEDALHAS 2º COLOCADO FUTSAL 1ª DIVISÃO (COR PRATA) TAMANHO MÍNIMO 50 MILÍMETROS	3,90000	70,20
17	1,00	UN	TROFÉU 1º LUGAR FUTSAL 2ª DIVISÃO	308,00000	308,00

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			TAMANHO MÍNIMO 1METRO E 10 CENTÍMETROS		
18	1,00	UN	TROFÉU 2º LUGAR FUTSAL 2ª DIVISÃO TAMANHO MÍNIMO 1METRO	250,00000	250,00
19	1,00	UN	TROFÉU 3º LUGAR FUTSAL 2ª DIVISÃO TAMANHO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS	260,00000	260,00
20	1,00	UN	TROFÉU DISCIPLINA FUTSAL 2ª DIVISÃO ALTURA MÍNIMA: 90 CENTÍMETROS.	260,00000	260,00
21	1,00	UN	TROFÉU GOLEADOR FUTSAL 2ª DIVISÃO ALTURA MÍNIMA: 40 CENTÍMETROS.	65,00000	65,00
22	1,00	UN	TROFEU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTSAL 2ª DIVISÃO ALTURA MÍNIMA : 35	60,00000	60,00
23	18,00	UN	MEDALHAS 1º COLOCADO FUTSAL 2ª DIVISÃO (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	70,20
24	18,00	UN	MEDALHAS 2º COLOCADO FUTSAL 2ª DIVISÃO (COR PRATA) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	70,20
25	1,00	UN	TROFÉU 1º LUGAR FUTSAL (INTERIOR): ALTURA MÍNIMA 1METRO E 17 CENTÍMETROS.	332,00000	332,00
26	1,00	UN	TROFÉU 2º LUGAR FUTSAL (INTERIOR): ALTURA MÍNIMA 1METRO E 08 CENTÍMETROS.	260,00000	260,00
27	1,00	UN	TROFÉU 3º LUGAR FUTSAL (INTERIOR): ALTURA MÍNIMA 1METRO E 03 CENTÍMETROS.	260,00000	260,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



28	1,00	UN	TROFÉU DISCIPLINA FUTSAL (INTERIOR) ALTURA MÍNIMA: 1 METRO E 03 CENTÍMETROS.	255,00000	255,00
29	1,00	UN	TROFÉU GOLEADOR FUTSAL (INTERIOR) ALTURA MÍNIMA: 40 CENTÍMETROS.	55,00000	55,00
30	1,00	UN	TROFEU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTSAL (INTERIOR) ALTURA MÍNIMA: 35 CENTÍMETROS.	55,00000	55,00
31	18,00	UN	MEDALHAS 1º COLOCADO FUTSAL (INTERIOR) (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	70,20
32	18,00	UN	MEDALHAS 2º COLOCADO FUTSAL (INTERIOR) (COR PRATA) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	70,20
33	1,00	UN	TROFÉU 1º LUGAR FUTSAL (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 1METRO E 10 CENTÍMETROS.	299,00000	299,00
34	1,00	UN	TROFÉU 2º LUGAR FUTSAL	250,00000	250,00
35	1,00	UN	TROFÉU 3º LUGAR FUTSAL (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 90 CENTÍMETROS.	235,00000	235,00
36	1,00	UN	TROFÉU DISCIPLINA FUTSAL (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 90 CENTÍMETROS.	235,00000	235,00
37	1,00	UN	TROFÉU GOLEADORA FUTSAL (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 40 CENTÍMETROS.	65,00000	65,00
38	1,00	UN	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTSAL (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 35 CENTÍMETROS.	60,00000	60,00
39	18,00	UN	MEDALHAS 1º COLOCADO FUTSAL (FEMININO) (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE	3,90000	70,20

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			DIÂMETRO		
40	18,00	UN	MEDALHAS 2º COLOCADO FUTSAL (FEMININO) (COR PRATA) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	70,20
41	4,00	UN	TROFÉU 1º LUGAR FUTSAL (BASES): ALTURA MÍNIMA 64 CENTÍMETROS.	139,00000	556,00
42	4,00	UN	TROFÉU 2º LUGAR FUTSAL (BASES): ALTURA MÍNIMA 57 CENTÍMETROS.	129,00000	516,00
43	4,00	UN	TROFÉU GOLEADOR FUTSAL (BASES): ALTURA MÍNIMA 22 CENTÍMETROS.	65,00000	260,00
44	4,00	UN	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTSAL (BASES): ALTURA MÍNIMA 32 CENTÍMETROS.	38,00000	152,00
45	64,00	UN	MEDALHAS 1º COLOCADO FUTSAL (BASES) (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	249,60



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



46	64,00	UN	MEDALHAS 1° COLOCADO FUTSAL (BASES) (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	249,60
47	1,00	UN	TROFÉU 1° LUGAR FUTEBOL (JUVENIL): ALTURA MÍNIMA 86 CENTÍMETROS.	219,00000	219,00
48	1,00	UN	TROFÉU 2° LUGAR FUTEBOL (JUVENIL): ALTURA MÍNIMA 76 CENTÍMETROS.	199,00000	199,00
49	1,00	UN	TROFÉU DISCIPLINA FUTEBOL (JUVENIL): ALTURA MÍNIMA 69 CENTÍMETROS.	150,00000	150,00
50	1,00	UN	TROFÉU GOLEADOR FUTEBOL (JUVENIL): ALTURA MÍNIMA 40 CENTÍMETROS.	56,00000	56,00
51	1,00	UN	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTEBOL (JUVENIL): ALTURA MÍNIMA 35 CENTÍMETROS.	56,00000	56,00
52	16,00	UN	MEDALHAS 1° COLOCADO FUTEBOL (JUVENIL) (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	62,40
53	16,00	UN	MEDALHAS 2° COLOCADO FUTEBOL (JUVENIL) (COR PRATA) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	62,40
54	1,00	UN	TROFÉU 1° LUGAR FUTEBOL SETE (VETERANO): ALTURA MÍNIMA 86 CENTÍMETROS.	240,00000	240,00
55	1,00	UN	TROFÉU 2° LUGAR FUTEBOL SETE (VETERANO): ALTURA MÍNIMA 76 CENTÍMETROS.	220,00000	220,00
56	1,00	UN	TROFÉU DISCIPLINA FUTEBOL SETE (VETERANO): ALTURA MÍNIMA 69 CENTÍMETROS.	139,00000	139,00
57	1,00	UN	TROFÉU GOLEADOR FUTEBOL SETE (VETERANO): ALTURA MÍNIMA 40 CENTÍMETROS.	56,00000	56,00
58	1,00	UN	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTEBOL SETE (VETERANO): ALTURA MÍNIMA DE 35 CENTÍMETROS	56,00000	56,00
59	16,00	UN	MEDALHAS 1° COLOCADO FUTEBOL SETE (VETERANO) (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	62,40

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
60	16,00	UN	MEDALHAS 2° COLOCADO FUTEBOL SETE (VETERANO) (COR PRATA) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	62,40
61	1,00	UN	TROFÉU 1° LUGAR FUTEBOL SETE (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 86 CENTÍMETROS.	229,00000	229,00
62	1,00	UN	TROFÉU 2° LUGAR FUTEBOL SETE (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 76 CENTÍMETROS.	189,00000	189,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



63	1,00	UN	TROFÉU DISCIPLINA FUTEBOL SETE (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 69 CENTÍMETROS.	155,00000	155,00
64	1,00	UN	TROFÉU GOLEADOR FUTEBOL SETE (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 40 CENTÍMETROS.	56,00000	56,00
65	1,00	UN	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO FUTEBOL SETE (FEMININO): ALTURA MÍNIMA 35 CENTÍMETROS.	56,00000	56,00
66	16,00	UN	MEDALHAS 1º COLOCADO FUTEBOL SETE (FEMININO) (COR OURO) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	62,40
67	16,00	UN	MEDALHAS 2º COLOCADO FUTEBOL SETE (FEMININO) (COR PRATA) TAMANHO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO	3,90000	62,40
Total dos Produtos					11.179,60

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão de nº. 023/2018, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pelo CMD, departamento de esportes por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de sete dias úteis da data marcada para o fornecimento.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



5.3 As entregas deverão ser efetuadas no endereço da Casa da Cultura Dr. Getúlio Soares de Chaves, no departamento de esportes do município de Espumoso, Rs, em dias úteis, em horário de expediente.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº. 023-2018, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.



7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, conforme cronograma estabelecido no projeto básico sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do Contrato será exercida pelo CMD, departamento de esportes.

8.1 Cabe à Secretarias proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O servidor responsável pelo gerenciamento do contrato promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao CMD, departamento de esportes, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial;
- d) uma para à Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelo(a) Sr.(a) Arieli Daltoe, CPF nº. 009.629.510-48, Carteira de Identidade 2094124803, representando a EMPRESA Arieli Daltoe ME CNPJ: 26.675.356/0001-19, situada na Av. Ângelo Macalós, 120, sala 01, Espumoso – RS.

Espumoso, RS, 14 de Maio de 2018.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito Municipal

ARIELI DALTOE

Representante da Empresa Arieli Daltoe ME

Testemunha

Testemunha